



EDITAL Nº 455/2026-PROECE/UFMS

Regulamento da Corrida de Orientação - Festival Mais Esporte UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Esporte da UFMS (Resolução Coex nº 93, de 25 de abril de 2022), nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), no Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte (Resolução Coex nº 431/2025, de 25 de fevereiro de 2025) e no Programa Academia Escola UFMS (Resolução Coex nº 224, de 4 de maio de 2023) e o contido no Processo SEI nº 23104.030135/2025-01, torna público o regulamento para a realização da Corrida de Orientação: Festival Mais Esporte 2026 (prova de orientação individual), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Promover a saúde, o lazer, a integração e a inclusão da comunidade universitária (servidores, colaboradores e estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS) e do público externo por meio da prática participativa da Corrida de Orientação no Festival Mais Esporte.

2. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Das etapas do cronograma:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital de Regulamento no Boletim Oficial da UFMS.	11/08/2026
Abertura das inscrições on-line.	De 12/08 a 19/08/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	21/08/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	22/08/2026
Divulgação e homologação do resultado final dos inscritos no Boletim Oficial da UFMS.	25/08/2026
Corrida de Orientação Festival Mais Esporte 2026	29/08/2026

3. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

3.1. O evento compreenderá 150 vagas gratuitas, divididas em Níveis de Dificuldade e Naipes, conforme a estrutura abaixo:

I - Nível de Prova:

- a) iniciante: percurso de menor complexidade técnica e física, indicado para quem está começando na modalidade;
- b) intermediário: percurso de média complexidade técnica e física;
- c) avançado: percurso de alta complexidade técnica e elevada exigência física; e
- d) kids (até 12 anos): percurso curto, seguro e recreativo. Navegação intuitiva com pontos fáceis, voltada para a introdução à modalidade. Obrigatório acompanhamento de responsáveis.

II - Naipes:

- a) masculino
- b) feminino

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, que estará disponível na página da Proece: <https://proece.ufms.br/>.

3.3. No ato da inscrição, deverão ser informados:

- a) nome completo;
- b) categoria pretendida; e
- c) contato (telefone e e-mail).

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua concordância com o Termo de Responsabilidade e com o Termo de Condições Físicas e de Saúde, mediante marcação das caixas de seleção correspondentes no formulário eletrônico de inscrição.

3.5. A ausência de concordância com os termos referidos no caput impede a efetivação da inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1. A Corrida de Orientação Festival Mais Esporte, será realizada no dia 29 de agosto de 2026 (sábado), com largada às 09:30, sob qualquer condição climática, na Cidade Universitária em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

4.2. Será utilizado o sistema eletrônico de controle de tempo para registro da performance de cada atleta, monitorado pela Federação de Corrida de Orientação de Mato Grosso do Sul.

4.3. Será realizada uma instrução técnica obrigatória às 08:00 para orientações sobre o uso do mapa e do sistema de cronometragem antes da prova.

4.4. A largada será por tempo, com controle eletrônico via SI Card.

5. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Nas provas, serão premiados com medalhas os três primeiros colocados nos níveis iniciante, intermediário e avançado e nos naipes masculino e feminino.

5.2. A classificação será determinada pelo menor tempo total de percurso registrado.

5.3. No nível "Kids", todos receberão medalhas.

6. DAS OBRIGAÇÕES, DAS FALTAS E PENALIDADES

6.1. Ao participar da Corrida de Orientação Festival Mais Esporte, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

6.2. O coordenador da área médica reserva-se o direito de retirar da Corrida de Orientação Festival Mais Esporte o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

6.3. Qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento será de responsabilidade do atleta.

6.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

6.5. O descumprimento das regras descritas neste edital, resultará em automática desclassificação do atleta que:

- a) preencher a ficha de inscrição com informações falsas;
- b) pegar carona durante a prova;
- c) sujar a área de concentração;
- d) desrespeitar qualquer membro da organização; ou
- e) prejudicar o trabalho da organização antes, durante, após a prova ou na apuração dos resultados.

6.6. Todas as faltas são passíveis de eliminação.

6.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado em Edital específico no portal da Proece: <https://proece.ufms.br/>.

7.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail sepel.proece@ufms.br.

7.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

7.4. O Resultado Final com as inscrições aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

- 8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.3. O inscrito que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail diel.proece@ufms.br no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. A Corrida de Orientação Festival Mais Esporte acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.
- 9.2. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do Evento e da UFMS.
- 9.3. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.
- 9.4. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.
- 9.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.
- 9.6. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 9.7. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepel.proece@ufms.br.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586797** e o código CRC **0C6D87DB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030135/2025-01

SEI nº 6586797

